

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 58a. SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1974 - TERÇA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO JUNTO À JUSTIÇA MILITAR, DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausentes os Ministros Armando Perdigão, Waldemar Tôrres da Costa, Syseno Sarmiento e Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, com causa justificada.

O Ministro Nelson Barbosa Sampaio encontra-se em gozo de licença-especial.

Às 14.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta:

dia 25.6.1974:

40.196 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: - A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 11 de dezembro de 1973, que absolveu o 1º SG-MO-52.3134.3, VICENTE PAULO VIEIRA, servindo no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, do crime previsto no art 251, do CPM. Adv. Dr. Antonio Alves Fernandes. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença que absolveu VICENTE PAULO VIEIRA. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

dia 26.6.1974:

39.757 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Lopes Salgado.- Revisor: Ministro Hélio Leite. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM; RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SA BOYA, JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA, condenados a um ano de reclusão; REGINA MARIA TOSCANO FARAH e JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO, condenados a seis meses de reclusão; PAULO CESAR FARAH, condenado a oito meses de reclusão, todos incursox no art 14 do DL 898/69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 17 de agosto de 1972, que condenou os apelantes e CLEA CARAPEBA MELO, a um ano de reclusão, JOÃO URBANO GOYTACAZ SANTANA, a seis meses de reclusão, todos incursox no art 14 do DL 898/69, por desclassificação; e absolveu LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, PAULO TEIXEIRA VINHOSA, CLÁUDIO CARDOSO DE CAMPOS e LEONARDO BARBOSA MEDEIROS, do crime previsto no art 14 do DL 898/69, por desclassificação.- NÃO ACOLHIDA A PRELIMINAR LEVANTADA PELO MINISTRO RELATOR de não tomar conhecimento dos apelos dos réus revéis; NO MÉRITO, o Tribunal deu provimento ao

(Cont da Ata da 58a. Sessão, em 6 de agosto de 1974)

apelo de REGINA MARIA TOSCANO FARAH, para reformar a Sentença e absolvê-la do crime que lhe fôra imputado e deu provimento, em parte, ao apelo dos demais para reduzir a pena para 6 meses e negou provimento ao apelo da Procuradoria em relação aos réus absolvidos, confirmando as absolvições. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, OLIVEIRA SAMPAIO e SYLVIO MOUTINHO negavam provimento a ambas as apelações, confirmando a sentença. (Usaram da palavra os advogados A.Sussekind Moraes Rego, Oswaldo Mendonça e Técio Lins e Silva e o Dr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).-

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### EMBARGOS

- 39.560 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Augusto Fragoso. EMBARGANTES: LUCIA MAURÍCIO DE ALVERGA e ZENAIDE MACHADO DE OLIVEIRA, condenadas a doze anos de reclusão, incurso no artigo 28 do DL 898/69 e mais pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 13 de março de 1973. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal acolheu os embargos para absolver as Embargantes. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO desprezava os embargos e mantinha o Acórdão embargado. (Usaram da palavra os Adv. A.Sussekind de Moraes Rego e Lino Machado Filho e o Dr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral.

#### CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.082 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. ALDO DA COSTA DANTAS, Coronel, requer Correição Parcial nos autos do processo nº 30/73, contra despacho do Dr. Auditor da 3a. Auditoria da 1a.CJM que indeferiu pedido da defesa para que fosse solicitado, de ofício, junto ao Ministério do Exército, cópias de documentos. Adv. A.Sussekind de Moraes Rego e Alcione Barreto. - POR UNANIMIDADE o Tribunal INDEFERIU a Correição Parcial. (IMPEDIDO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 1.083 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. LUIZ MACIEIRA GUIMARÃES e JOSÉ MAGALHÃES TAMBURINI PORTO, requerem Correição Parcial nos autos do processo nº 30/73, a fim de corrigir ato tumultuário no referido processo, em razão de indeferimento de diligências solicitadas pelos recorrentes. Adv. Dr. George Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal INDEFERIU a Correição Parcial. (IMPEDIDO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

#### APELAÇÃO

- 37.724 - Paraná. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: RONDON TOLEDO GOULART, condenado a oito anos de reclusão, incurso no artigo 21 do DL 314/67. APELADA: A Sentença do

(Cont da Ata da 58a. Sessão, em 6 de agosto de 1974)

CPJ da Aud/5a. CJM, de 11 de dezembro de 1969. Adv Dr. Elio Narezi. = POR UNANIMIDADE, o Tribunal desclassificou o crime para o art 36 do DL 314 e condenou a 1 ano de detenção e, contra os votos dos MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AMARÍLIO SALGADO não considerou extinta a punibilidade pela prescrição retroativa. (Usaram da palavra o Adv A. Sussekind Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).

#### RECURSO CRIMINAL

- 4.875 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: ARI FERREIRA. RECORRIDO: O despacho do Dr. - Auditor da 1a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM que indeferiu o pedido de desentranhamento de documento dos autos do processo nº 33/72-Adv. Vitor Neves Lobo. POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento por falta de objeto.

#### APELAÇÃO

- 39.962 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA, condenado a dez anos de reclusão; NELSON NOGUEIRA DOS SANTOS, condenado a quinze anos de reclusão e ISRAEL DE ASSIS MACHADO, condenado a dezesseis anos de reclusão, todos incurso no artigo 27 do DL 898/69, e, ainda à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art. 74 do mesmo diploma legal. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 5 de junho de 1973. Advs. Drs. Edgar P. Penna de Carvalho, Nelson Domingues da Cruz e Radion Arantu Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos de NELSON NOGUEIRA DOS SANTOS e ISRAEL DE ASSIS MACHADO, para confirmar a Sentença apelada e considerou extinta a punibilidade pela morte, quanto a GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA.

O Tribunal, por unanimidade de votos, homologou os Atos abaixo transcritos, assinados pelo Ministro-Presidente, durante o recente período de férias:

1. Ato nº 3.181, de 24.7.1974, publicado no Diário da Justiça de 26.7.1974, removendo, a pedido, "ad referendum" do Tribunal, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e artigo 40, inciso VII, do Dec.-lei nº 1.003/69, o Dr. JOSÉ GERALDO DE PONTES FABRI, 2º Subst. de Advogado-de-Ofício da 2a. Auditoria da 2a. CJM, para a 3a Auditoria da mesma Circunscrição Judiciária Militar, sem ônus para os cofres públicos, em claro de lotação aberto pela Lei nº 5.661/71;

2. Ato nº 3.182, de 26.7.1974, publicado no Diário de Justiça de 31.7.1974, removendo, a pedido, "ad referendum" do Tribunal, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 1.711/52, c/c o art 25 da Lei nº 4.083/62 e art 40, inciso VII, do Dec.-lei nº 1.003/69, o Auxiliar-de-Limpeza, Símbolo PJ-10, MANOEL JOSÉ DA SILVA, da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM para a 3a. Auditoria do Exército da mesma Circunscrição Judiciária Militar, em claro de lotação decorrente de sua anterior remoção para a referida 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM.

(Cont da Ata da 58a. Sessão, em 6 de agosto de 1974)

No início da Sessão, o Senhor Secretário procedeu a leitura do seguinte expediente: "10/CMDO/1807 - NESTA DATA VG 20 JUL 74 VG EM CABANGU VG BERÇO DO PAI DA AVIAÇÃO VG REJUVENESCIDOS NA CRENÇA DO PORVIR DA AERONAUTICA VG INSPIRADOS PELO ESPIRITO AUDAZ ET INOVADOR DE SANTOS DUMONT VG OS INTEGRANTES DESTA ESCOLA ENVIAM OS MELHORES VOTOS DE UMA GRANDE FORÇA AEREA BRASILEIRA PT "

Ao abrir os trabalhos da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente apresentou as boas vindas aos Senhores Ministros, fazendo uma explanação sobre providências tomadas pela Presidência durante as férias, inclusive a respeito dos questionários encaminhados às Auditorias para que os Srs. Auditores apresentem sugestões com vistas à Reforma Judiciária.

A Sessão foi encerrada às 17.45 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.084(WT)-Aud/11a. Adv Romulo Gonçalves

RECURSO CRIMINAL 4.882(AS)-2a./1a. proc. 74/72-Adv Paulo Saboye

RECURSO CRIMINAL 4.872(WT)-1a./2a. proc 44/73

REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv.T. Soares

EMBARGOS 39.612(WT/RD)-Aud/7a. proc 58/72-Adv João B. Fonseca

EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CP 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72

EMBARGOS 39.741(AS/SS)-2a./1a. proc 41/71-Adv Dr Alcyone B.

APFLACÕES:

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| 39.991(NS/SS)-3a./1a. proc | 43/72-Adv Edgar P. Lima e outro    |
| 39.928(AC/SS)-2a./3a. proc | 12/71-Adv Dr Victor Falson         |
| 40.039(AC/SM)-3a./1a. proc | 78/70-Adv M.R. Jones e outros      |
| 40.120(WT/SS)-Aud/11a proc | 178/72-Adv J J Safe Carneiro       |
| 39.961(NS/HL)-3a./1a. proc | 2579/73-Adv Virgilio P. Neves      |
| 39.826(JP/SS)-2a./1a. proc | 12/70-Adv João Portela             |
| 40.046(JP/SS)-Aud/11a proc | 198/73-Adv Carlos Danilo           |
| 40.068(NS/AP)-3a./3a. proc | 2589/73-Adv José C. Barreto        |
| 40.223(AF/WT)-2a./Mar proc | 129/73-Adv A. Guarischi e Palma    |
| 39.849(SS/AS)-2a./2a. proc | 11/73-Adv Lourdes M. do Valle      |
| 40.057(WT/SM)-1a./Mar proc | 125/71-Adv Antonio Fernandes       |
| 39.788(NS/AF)-1a./3a. proc | 10/72-Adv Werner Becker            |
| 39.874(SS/AS)-2a./Mar proc | 566/67-Adv Antonio Fernandes       |
| 39.982(SS/AC)-2a./1a. proc | 05/73-Adv Lourival N. Lima         |
| 40.112(NS/SS)-2a./1a. proc | 94/72-Adv Eliezer de Oliveira      |
| 39.947(NS/AF)-1a./2a. proc | 829/73-Adv Diwaldo S. e outro      |
| 40.079(AC/SM)-Aud/8a. proc | 464/72-Adv Francisco Vasc. e outro |
| 39.830(NS/AF)-1a./1a. proc | 17/72-Adv Fernando Balsells        |
| 40.248(WT/HL)-1a./Mar proc | 50/72-Adv Edgar de Carvalho        |
| 40.190(WT/SM)-Aud/4a. proc | 8/72-Adv José Moreira e outros     |
| 40.132(WT/HL)-1a./Mar proc | 51/72-Adv Edgar de Carvalho        |
| 40.203(WT/FC)-2a./Aer proc | 1684/72-Adv Paulo C. Reis e outro  |
| 40.054(AS/AF)-2a./Aer proc | 1723/73-Adv Paulo da Costa Reis    |
| 40.125(JP/SM)-Aud/10a proc | 32/69-Adv Wanda R. Sidou           |
| 40.220(JP/AF)-2a./3a. proc | 1/73-Adv Telmo C. Rosa e outros    |
| 39.993(AC/FC)-Aud/4a. proc | 23/71-Adv F. Izento e outros       |
| 40.037(AC/FC)-2a./1a. proc | 117/70-Adv Lourival N. Lima        |
| 40.224(RD/AC)-Aud/11a proc | 93/73-Adv Sylvio Guimarães         |
| 39.695(AS/SS)-Aud/8a. proc | 395/71-Adv João F. de Lima Fº      |
| 39.619(AS/OS)-Aud/5a. proc | 611/71-Adv Francisco Muniz e outro |
| 40.247(AF/AC)-2a./1a. proc | 1/74-Adv Lourival N. Lima          |
| 39.927(JP/SS)-3a./1a. proc | 16/72-Adv A. Susselind e outros    |
| 39.978(JP/SS)-2a./Aer proc | 1633/72-Adv Lino Machado e outro   |

(Cont da Ata da 58a. Sessão, em 6 de agosto de 1974)

L

APELAÇÕES:

|                             |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| 40.115 (NS/AF)-Aud/9a. proc | 8/73-Adv Cândido Fernandes         |
| 40.243 (RO/WT)-3a./2a. proc | 3/74-Adv Antonio P. Rosa           |
| 40.257 (JP/FC)-1a./2a. proc | 928/73-Adv Juarez Alencar          |
| 40.231 (WT/SM)-2a./Mar proc | 295/71-Adv A.Guarischi e Palma     |
| 40.221 (WT/FC)-3a./1a. proc | 12/70-Adv A.Sussekind e outro      |
| 40.100 (JP/AF)-3a./3a. proc | 2587/73-Adv Virginio P. Neves      |
| 40.177 (JP/AF)-3a./3a. proc | 2571/73-Adv Nelson Jobim e outro   |
| 40.194 (AC/FC)-2a./3a. proc | 14/73-Adv Telmo C.da Rosa          |
| 40.044 (JP/SM)-2a./Mar proc | 253/71-Adv A.Guarischi e outro     |
| 39.813 (JP/OS)-Aud/4a. proc | 4/72-Adv Fahid Tahan Sab           |
| 40.230 (JP/OS)-Aud/4a. proc | 18/73-Advs Waltamyr Lima e outro   |
| 40.272 (JP/OS)-1a./Mar proc | 103/72-Adv Guilherme Santos        |
| 40.199 (JP/AF)-3a./2a. proc | 2/73-Adv Antonio S.P.Rosa          |
| 39.936 (NS/SM)-1a./Aer proc | 04/72-Advs Alcyone Barreto e outro |
| 40.148 (OS/NS)-2a./3a. proc | 5/73-Adv Victor Falson             |
| 40.246 (OS/NS)-1a./Mar proc | 55-D/73-Adv Lourdes M.do Valle     |
| 40.274 (OS/AS)-Aud/5a. proc | 171/74-Adv Aurelino M.Gonçalves    |
| 40.310 (FC/AC)-2a./Mar proc | 18/72-Adv A.Sussekind M.Rego       |
| 40.205 (AC/OS)-Aud/5a. proc | 669/73-Advs Drs Albarino de Mattos |

Guedes e Oldemar T.Souares.

